

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br – SITE: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

Fis. Nº 42

CPL/C.M.S.J.S.



Termo Aditivo nº 01/2017, objeto da dispensa de Licitação nº 005/2017 que trata da Contratação de Prestação de Serviço de Fornecimento de Internet, celebrado entre **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN** e a empresa **NET ONLINE LTDA**.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, com a sede a Rua José Maria, 57 Centro – São João do Sabugi/RN, aqui representada pelo Presidente, o Sr, Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 052.025.914-97, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de São João do Sabugi/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **NET ON LINE LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.749.448/0001-29, estabelecida a **AV DR CARLINDO DE SOUZA DANTAS**, 480, Centro, Caicó/RN, representada neste ato por Niedja Suênia de Araújo, brasileira, portador do RG nº 2053661 e do CPF nº 036.386.644-22, residente à Av. Carlindo Souza Dantas, 480, Centro, Caicó/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/01/2017, antes as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido o serviço de acesso ao IP Fixo, com objetivo de acessar o Site da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Valor do acréscimo pelo fornecimento do Serviço constante na cláusula anterior e de R\$ 20,00 (vinte reais), mensais, totalizando a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), bem como a taxa de adesão no valor de R\$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do Contrato passa a ser de R\$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Classificação Funcional Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Sabugi/RN em 13 de Junho 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros
Presidente

Niedja Suênia de Araújo

Niedja Suênia de Araújo
Contratado

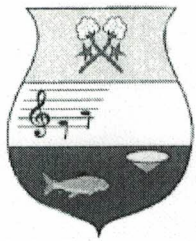
Testemunhas:

Epillete Antônia Melo de Araújo Mariz

CPF: 056.506.714-19

Edson Farias Luciano de Medeiros

CPF: 092.597.004-26



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br – SITE: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

Fls. Nº 44
CPL/C.M.S.J.S



Termo Aditivo nº 02/2017, objeto da dispensa de Licitação nº 005/2017 que trata da Contratação de Prestação de Serviço de Fornecimento de Internet, celebrado entre **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN** e a empresa **NET ONLINE LTDA.**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, com a sede a Rua José Maria, 57 Centro – São João do Sabugi/RN, aqui representada pelo Presidente, o Sr, Rutênio Humberto de Araújo Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 052.025.914-97, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de São João do Sabugi/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **NET ON LINE LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.749.448/0001-29, estabelecida a **AV DR CARLINDO DE SOUZA DANTAS**, 480, Centro, Caicó/RN, representada neste ato por Niedja Suênia de Araújo, brasileira, portador do RG nº 2053661 e do CPF nº 036.386.644-22, residente à Av. Carlindo Souza Dantas, 480, Centro, Caicó/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 20/01/2017, antes as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado a Vigência do Referido contrato pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, nos mesmos termos do contrato original e no termo aditivo nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município, Classificação Funcional Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Sabugi/RN em 29 de Dezembro 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros
Presidente

Niedja Suênia de Araújo
Contratado

Testemunhas:

Isabelle Oliveira Melo de Araújo Maia
CPF: 056.506.714-19.

Edson Rivaldo Lacerda de Medeiros
CPF: 092.597.004-26